



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4976 Ponta Porã-MS 01 Julho de 2026

Poder Executivo

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

Aprova o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ponta Porã-MS e autoriza seu encaminhamento ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA para deliberação.

A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN do Município de Ponta Porã/MS, no uso das atribuições que lhe o Decreto Municipal nº 10.367, de 04 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que compete à CAISAN coordenar e articular a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de elaboração do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ponta Porã-MS, construído de forma intersetorial, observando as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ponta Porã-MS – PLAMSAN, com vigência para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do Plano ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA para apreciação e deliberação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ponta Porã/MS, 29 de Junho de 2026.

Beatriz Aparecida Valdez Florenciano
Presidente da CAISAN

RESOLUÇÃO CONSEA Nº 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA

Aprova o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ponta Porã-MS, para o período de 2026 a 2029, e estabelece diretrizes para sua implementação, monitoramento e avaliação.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA** do Município de Ponta Porã/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal e Decreto Municipal nº 10.367, de 04 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que a Segurança Alimentar e Nutricional constitui direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público adotar políticas e ações que assegurem o Direito Humano à Alimentação Adequada, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deliberar sobre as diretrizes da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, acompanhar sua implementação e exercer o controle social das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO que a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN coordenou a elaboração do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ponta Porã-MS, observando os princípios da intersectorialidade, da participação social e da articulação entre as políticas públicas voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica aprovado o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ponta Porã-MS – PLAMSAN, com vigência para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA acompanhará a execução do Plano, exercendo o controle social das ações desenvolvidas, podendo solicitar informações, emitir recomendações e propor medidas destinadas ao aprimoramento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º O Plano poderá ser revisado ou atualizado durante sua vigência, mediante proposta fundamentada da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, submetida à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ponta Porã/MS, 30 de Junho de 2026.

Marcio Azarias David

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA

Extrato

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO SANITÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 07/2026
AUTUADA: P DUARTE CUIDADOS PESSOAIS ME
CNPJ: 57.861.158/0001-73

O Secretário Municipal de Saúde de Ponta Porã/MS, na qualidade de Autoridade Sanitária Julgadora, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 203, inciso I, e 204 da Lei Municipal nº 3.749, de 17 de dezembro de 2010 (Código Sanitário Municipal), após análise do Recurso Administrativo Sanitário interposto pela empresa P DUARTE CUIDADOS PESSOAIS ME, referente ao Auto de Infração Sanitária nº 18382/2026 e ao respectivo Auto de Imposição de Penalidade, decidiu CONHECER do recurso, por preencher os requisitos legais de admissibilidade, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão administrativa recorrida e a penalidade de multa fixada em 100 (cem) UFPP, em razão da permanência dos fundamentos técnicos e jurídicos que ensejaram a autuação, considerando a regularidade do processo administrativo sanitário, a observância do contraditório e da ampla defesa e a inexistência de elementos aptos a afastar as irregularidades sanitárias constatadas pela fiscalização.

Determina-se a cientificação da interessada, nos termos do art. 206 da Lei Municipal nº 3.749/2010, e o prosseguimento das providências administrativas cabíveis.

Ponta Porã/MS, 29 de junho de 2026.

Daniel Lima Kayatt

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO SANITÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 08/2026
AUTUADA: LANGER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CAMEDI)
CNPJ: 26.946.404/0001-66

O Secretário Municipal de Saúde de Ponta Porã/MS, na qualidade de Autoridade Sanitária Julgadora, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 199, 203, inciso I, e 204 da Lei Municipal nº 3.749, de 17 de dezembro de 2010 (Código Sanitário Municipal), após análise do Recurso Administrativo Sanitário interposto pela empresa LANGER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, referente ao Auto de Infração Sanitária nº 17.007/2026, decidiu **CONHECER** do recurso, por preencher os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão administrativa recorrida e a penalidade de multa fixada em 200 (duzentas) UFPP.

Defere-se o pedido de acesso aos autos formulado pela recorrente, assegurando-lhe vista integral do processo administrativo e a obtenção de cópias dos documentos que o compõem, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A decisão fundamenta-se na regularidade formal do processo, na observância do contraditório e da ampla defesa, bem como na subsistência das infrações técnicas constatadas pela fiscalização.

Determina-se a cientificação da interessada, nos termos do art. 206 da Lei Municipal nº 3.749/2010, e o prosseguimento das providências administrativas cabíveis.

Ponta Porã/MS, 29 de junho de 2026.

Daniel Lima Kayatt

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.955/2024.

Credenciamento nº 001/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.

Contrato nº 66/2026.

Partes: Município de Ponta Porã e Carvalho & Vieira Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Grissom Soares de Carvalho

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem executados no Município de Ponta Porã/MS, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA	8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	12	R\$ 15.390,00	R\$ 184.680,00
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO	HORA	2808	R\$ 105,69	R\$ 296.777,52
TOTAL GERAL			R\$ 481.457,52		

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Marcia Maria Mora Gonçalves (fiscal), matrícula nº 100053-2 e Sebastiana Aparecida de Souza (suplente), matrícula nº 3228-1, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 25.06.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E SEMEAR LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.818/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Adriano Barreto Leao.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do instrumento contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2026, conforme especificado na CI nº 519/2026/PMPP/SMOU e do Parecer PGM nº 1.026/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 519/2026/PMPP/SMOU e do Parecer PGM nº 1.026/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.451.0069	2379	33.90.39	1.500.0000	061

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 1.026/2026.

Data da Assinatura: 15 de maio de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E VILLAFRAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.955/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Olga Mabel Villalba Franco.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10/06/2026, com acréscimo em percentual de aproximadamente 25%, equivalente a R\$ 81.249,90 (oitenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), cujo valor atualizado passará a ser R\$ 406.249,50 (quatrocentos e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme especificações constantes da CI nº 102/2026/SMS/FAT e do Parecer PGM nº 1.718/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 102/2026/SMS/FAT e do Parecer PGM nº 1.718/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 6º, inciso XV, art. 107, art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125, todos da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0054	2258	33.90.00	1.50.1002	142

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 1.718/2026.

Data da Assinatura: 10 de junho de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA VINICIUS ESTEBAN SOUSA MESSA RUIZ SERVICOS MEDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.955/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Vinicius Esteban Sousa Messa Ruiz.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10/06/2026, com acréscimo em percentual de aproximadamente 25%, equivalente a R\$ 55.682,10 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos), cujo valor atualizado passará a ser R\$ 278.410,50 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), conforme especificações constantes da CI nº 104/2026/SMS/FAT e do Parecer PGM nº 1.719/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 104/2026/SMS/FAT e do Parecer PGM nº 1.719/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 6º, inciso XV, art. 107, art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125, todos da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0054	2258	33.90.00	1.500.1002	142

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 1.719/2026.

Data da Assinatura: 10 de junho de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto**DECRETO Nº. 10.792, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

"Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar Suplente para o Conselho Tutelar do Município de Ponta Porã, MS."

O Prefeito Municipal do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Jéssica Bairros Borgmann** como Conselheira Tutelar Suplente, para exercer as funções de Conselheira Tutelar em substituição à Karla Raquel de Souza Galdina, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 30.06.2026, por motivo de licença maternidade da titular do cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 30 de junho de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 10.793, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Revogação da nomeação do candidato aprovado no Concurso Público realizado através do Edital 01/2022.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação para provimento de Cargo Público, suscitada pela **Portaria nº 187/2026**, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 4963 de 12 de junho de 2026, da candidata abaixo descrita; por inobservância dos prazos legais para a posse, conforme dispõe o Art. 10 da Lei Complementar nº 121/2014:

CARGO: 3016 - ENFERMEIRO ZONA URBANA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
858525	JACKELINE DO AMARAL HETZEL	257,40	33

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 29 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 30 de junho de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10795/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 978.055,08 (novecentos e setenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 978.055,08 (novecentos e setenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e oito centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0063.2010 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA

694 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.700.3140 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 978.055,08

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

700.3140 978.055,08

Total Geral de Suplementações ...: 978.055,08

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 30 de JUNHO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10796/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.450.621,82 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.450.621,82 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0054.2260 SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO

691 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI 302.498,00

10.302.0054.2260 SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO

692 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.601.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI 127.911,00

10.302.0054.2260 SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO

693 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.706.3110 - Transferência Especial da União 1.020.212,82

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

706.3110	1.020.212,82
601.0000	302.498,00
601.3110	127.911,00

Total Geral de Suplementações: 1.450.621,82

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 30 de JUNHO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 025/2026 – SMFPO

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição, demonstramos o EXCESSO de arrecadação do orçamento programa do Município de Ponta Porã, para o exercício financeiro de 2026, notadamente nos recursos administrados pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

a) O orçamento programa para o exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº. 4722 de 16 de dezembro de 2025, estimou a receita do Município em R\$ 801.500.000,00 (oitocentos e um milhões e quinhentos mil reais).

1. Através da Nota de Empenho 2026NE000396, Proposta 017019/2026, do Governo Federal por intermédio do Ministério da Integração da Agricultura e Pecuária, objetivando a execução de ações relativas ao apoio à realização do evento Ponta Agrotec, no município de Ponta Porã - MS, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

Arrecadação Projetada até 02/06/2026

FONTE DE RECURSO	PREVISÃO R\$	RECURSOS LIBERADOS ATÉ MAIO	CONVÊNIO EMPENHADO	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO	(-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ REALIZADO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Á SUPLEMENTAR
Fonte: 1.700.3130	0,00	4.264.032,50	382.000,00	4.646.032,50	4.264.032,50	382.000,00
TOTAL	0,00	4.264.032,50	382.000,00	4.646.032,50	4.264.032,50	382.000,00

Obs: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Emendas Parlamentares de Comissão

Face o exposto, tendo em vista os recursos assegurados através do Convênio especificado, vimos solicitar autorização para que seja utilizado até o valor de R\$ 4.646.032,50 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos), como suplementação por Excesso de Arrecadação **deduzindo o valor de R\$ 4.264.032,50 (quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos) já autorizados em abril** na Fonte de Recurso 1.700.3130 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres – Emendas Parlamentares de Comissão, no orçamento da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, conforme abaixo relacionado.

32.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado

Órgão	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor R\$
32.01	13.392.0069	2363	33.90.39	1.700.3130	686	382.000,00
TOTAL						382.000,00

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 30 de Junho de 2.026.

FABRICIO DA COSTA CERVIERI

Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário

AUTORIZO,
Em: 30/06/2026

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 026/2026 - SMFPO

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 do Fundo Municipal de Saúde de Ponta Porã - MS com a finalidade de abriremos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º 4.320/64.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.722 de 16 de dezembro de 2025, estimou a receita do Município em R\$ 801.500.000,00 (oitocentos e um milhões e quinhentos mil reais), sendo, R\$ 119.283.000,00 (cento e dezenove milhões, duzentos e oitenta e três mil reais), atinentes ao Fundo Municipal de Saúde - FMS

2. São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

2.1 – Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

3. O superávit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superávit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento específico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.

4. No exercício financeiro de 2025, o Superávit Financeiro demonstrado através Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei 4.320) por fonte apresentou o seguinte resultado:

BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES	SUPERAVIT POR FONTE
Fonte: 2.601.000 – Transf. Fundo a Fundo – SUS Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	302.498,00
Fonte: 2.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais	1.020.212,82
Fonte: 2.601.3110 - Transf. Fundo a Fundo – SUS Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Parlamentares Individuais	127.911,00
TOTAL	1.450.621,82

Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar até o valor de R\$ 1.450.621,82 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** com as fontes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionada.

10.01 Fundo Municipal de Saúde

Órgão	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor R\$
10.01	10.302.0054	2260	44.90.00	2.601.0000	691	302.498,00
10.01	10.302.0054	2260	44.90.00	2.706.3110	693	1.020.212,82
10.01	10.302.0054	2260	44.90.00	2.706.3110	692	127.911,00
TOTAL						1.450.621,82

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 30 de junho de 2.026.

Fabricio da Costa Cervieri

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário

AUTORIZO,

Em: 30/06/2026

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 197 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Júlio Edson Da Silva**, servidor deste município, admitido em **17/02/1998**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sob a matrícula nº 1988-1.

RESOLVE:

Averbar, para fins de aposentadoria seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 73 a 77 da Lei Complementar nº. 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS e conforme o Parecer Jurídico **PGM nº 247/2026**.

Os Períodos aproveitados para a matrícula de nº **1988-1**.

- **Município de Ponta Porã:**

Período de contribuição: **29/06/1992 a 30/01/1993**

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, na matrícula nº **1988-1**, totalizam 216 (duzentos e dezesseis) dias, correspondendo a 00 Ano (s), 07 Mês (s) e 06 Dia (s).

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 18 de junho de 2026.

Wesley José Tolentino De Souza

Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 199 DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; atendendo ao requerimento de **Margarida Gonçalves Portilho**, matrícula nº 1928-1, servidora efetiva desde 17/02/1998, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no art. 40º § 19 da Constituição Federal, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com o parecer nº 250/2026 e art. 84 da Lei Complementar nº 196/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 22 de junho de 2026.

Wesley José Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 59 de 10 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 4888, no dia 20 de fevereiro de 2026, por meio da qual autorizou a cedência do servidor público municipal, **EVANDRO VIANA ANTUNES**, matrícula nº 1546-4, detentor do cargo de Motorista de Ônibus, sob vínculo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a **Coordenadoria – Geral de Perícias, Unidade Regional de Perícias e Identificação de Ponta Porã - Mato Grosso do Sul**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã – MS, 25 de junho de 2026.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

Previporã

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 23/2026/PREVIPORÃ

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Marindia Aparecida Quintaes Machado e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;

Resolve:

Art. 1º. – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada **Marindia Aparecida Quintaes Machado**, matrícula nº 562-2, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, nível II, classe G, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, fundamento no artigo 81, caput da Lei Complementar nº 196/20.

§1º A data de início do benefício será 1º de julho de 2026.

§2º O valor do benefício corresponderá à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme artigo 81, § 2º, inciso I, da Lei nº 196/2020.

§3º Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que houver modificação na remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, por força do disposto no artigo 81, §3º, inciso I da Lei n.º 196/20.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 30 de junho de 2026

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente

MARLENE LOLLI GHETTI
Diretora de Benefícios

Poder Legislativo

Aviso



PCA 2027

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

Sumário

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.....	11
1. APRESENTAÇÃO.....	11
2. OBJETIVOS.....	11
3. VINCULAÇÃO.....	12
4. METODOLOGIA.....	12
5. PRAZOS.....	12
6. ESTIMATIVAS DE CUSTOS.....	12
7. DETALHAMENTO DAS CONTRATAÇÕES.....	13
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Emitente: Câmara Municipal de Ponta Porã.

Responsável: Jelson Bernabé de Oliveira (Presidente).

Exercício: 2027

O Vereador Jelson Bernabé de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2027.

1. APRESENTAÇÃO

O planejamento é uma iniciativa deliberada e estrategicamente coordenada. Seu objetivo é alinhar os princípios e valores defendidos pela instituição com metas a serem alcançadas a curto, médio e longo prazo. Para realizar um planejamento assertivo, é fundamental identificar os elementos essenciais para efetivar o propósito desejado. Além disso, o planejamento estratégico visa sinalizar intenções ao mercado fornecedor, promovendo um diálogo mais efetivo e contribuindo para o aumento da competitividade da organização.

Este Plano de Contratação Anual (PCA) é um instrumento estratégico que visa otimizar os processos de contratação e garantir a eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos. O PCA não apenas atende às demandas imediatas, mas também posiciona a Câmara Municipal de Ponta Porã para um crescimento sustentável a longo prazo. Elaborado como resultado de uma gestão comprometida com resultados efetivos e transparência nos gastos públicos, o documento consolida todas as contratações planejadas, previstas para serem realizadas ou prorrogadas ao longo do exercício financeiro de 2027.

Como ferramenta de planejamento dos gastos públicos, o PCA busca melhorar a governança e a gestão das contratações. Por meio deste instrumento técnico, busca-se maximizar os resultados institucionais e promover o uso eficiente dos recursos públicos. O documento estabelece prioridades, padroniza procedimentos, otimiza esforços, promove economia de escala e proporciona controle e transparência na aquisição e contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação. Sua elaboração está intrinsecamente vinculada à correlação das despesas planejadas com as disponibilidades orçamentárias, levando em consideração os limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Este Plano de Contratações Anual, desempenha um papel crucial na melhoria da gestão administrativa ao proporcionar um maior controle sobre os recursos alocados e as transações contábeis, ao mesmo tempo em que aumenta a transparência e a visibilidade das aquisições públicas, contribuindo para a eficiência e responsabilidade na execução das despesas públicas.

2. OBJETIVOS

O Plano de Contratações Anual (PCA) se consolida como um instrumento estratégico para a gestão pública, atendendo às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e promovendo diversos benefícios para a administração e para a sociedade. Através de um planejamento detalhado e transparente, o PCA otimiza a alocação de recursos, impulsiona a competitividade e a qualidade dos serviços, além de fortalecer a relação entre o governo e os cidadãos.

Otimização de Recursos

O PCA visa otimizar a aplicação dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a melhor relação custo-benefício nas contratações.

Transparência

Divulgar de forma clara e acessível as estimativas de aquisição no Portal da Transparência do Município, fortalecendo a transparência na gestão pública;

Otimizar a Gestão Interna

Aprimorar a administração das compras, reduzindo estoques desnecessários, evitando desperdícios e promovendo a economia de recursos públicos;

Estimular Participação de Empresas Locais

Estimular a participação de microempresas e pequenas empresas locais nos processos, auxiliando no crescimento econômico da região.

Eficiência e Eficácia

O PCA tem como objetivo garantir a eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos através de uma gestão eficiente das contratações.

3. VINCULAÇÃO

O Plano de Contratações Anual (PCA) foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública. Além disso, o PCA está vinculado ao Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, e à Resolução nº 04/2024, de 30 de abril de 2024. Esses instrumentos legais visam aumentar a eficiência, a transparência e a responsabilidade nas contratações públicas.

4. METODOLOGIA

As contratações previstas no Plano Anual desta Casa Legislativa consideram as demandas anteriores, estimuladas por cada setor ao longo de 12 meses. Foram feitos comparativos dos serviços e bens necessários para o próximo ano, e a estimativa de dotação para as despesas foi dividida em Grupos de Contratações.

5. PRAZOS

Os prazos para formalização de contratos podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, seguindo padrão com provado em anos anteriores:

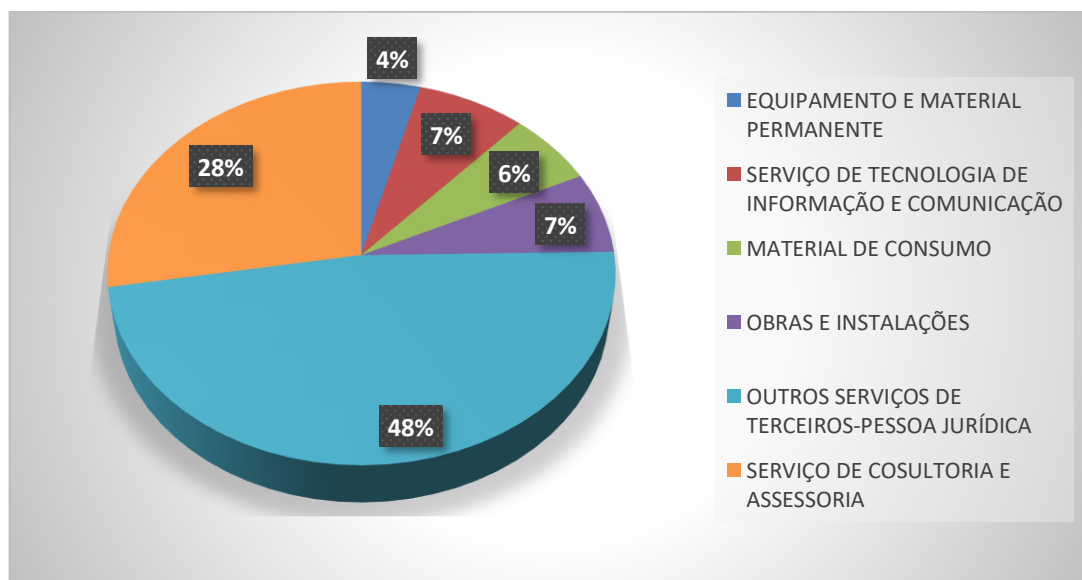
ANO: 2026		
GRUPOS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
GRUPO 1	Equipamentos e Material Permanente	Primeiro semestre
GRUPO 2	Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	Primeiro semestre
GRUPO 3	Material de consumo	Segundo semestre
GRUPO 4	Obras e instalações	Segundo semestre
GRUPO 5	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Primeiro semestre
GRUPO 6	Serviços de Consultoria	Primeiro semestre

6. ESTIMATIVAS DE CUSTOS

Os custos apresentados no presente Plano de Contratações Anual se pautaram nas contratações formalizadas e publicadas no portal da transparência em períodos anteriores, e foram devidamente validados pelo signatário dos documentos de formalização de demanda (DFD). Além disso, foram realizados comparativos de preços de serviços e bens similares necessários para os 12 (doze) meses seguintes, conforme tabela a seguir:

ANO: 2027		
GRUPOS	DESCRIÇÃO	CUSTO ANUAL ESTIMADO
GRUPO 1	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 302.000,00
GRUPO 2	Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 552.860,96
GRUPO 3	Material de Consumo	R\$ 452.004,89
GRUPO 4	Obras e instalações	R\$ 500.000,00
GRUPO 5	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.482.039,89
GRUPO 6	Serviços de Consultoria e Assessoria	R\$ 2.022.200,00
TOTAL		R\$ 7.311.105,74

(sete milhões, trezentos e onze mil, cento e cinco reais e setenta e quatro centavos.)

GRÁFICO DEMONSTRATIVO – PCA 2027



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS
PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2027
CONSOLIDADO



1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

- a. Nome do órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS
b. UASG: 930786
c. Data de geração do relatório: 30/06/2026

2. RESUMO DO PLANO

ANO:2027	
GRUPO	DESCRICO
1	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO E
3	MATERIAL DE CONSUMO
4	OBRAS E INSTALACOES
5	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
6	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA
TOTAL ESTIMADO	
R\$ 7.311.105,74	

3. DETALHAMENTO DO PLANO

ITEM	UASG	TIPO DE ITEM	SUBITEM	GRUPO	DESCRICO	VALOR ESTIMADO (R\$)	GRAU DE PRIORIDADE	DATA ESTIMADA DO INICIO	DATA PREVISTA PARA CONCLUSAO	RENOVACAO
1	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS	R\$ 100.000,00	ALTA	02/01/2027	02/02/2027	SIM
2	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Serviços de Consultoria e Assessoria	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil	R\$ 217.800,00	ALTA	27/04/2027	27/05/2027	SIM
3	930786	SOLUCOES DE TIC	CONTINUADO	Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	Prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com tecnologia digital	R\$ 66.500,00	ALTA	24/02/2027	24/03/2027	SIM
4	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Contratação de empresa terceirizada especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação	R\$ 346.500,00	ALTA	30/05/2027	30/07/2027	SIM
5	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Contratação de empresa especializada no serviço de sistema de votação interativa da Câmara Municipal de Ponta Porã e treinamento de servidores para uso do sistema.	R\$ 110.000,00	ALTA	02/01/2027	02/03/2027	SIM
6	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Serviços de Consultoria e Assessoria	Contratação de escritório de advocacia de notória especialização na área de direito público para promover o Assessoramento e a Consultoria Jurídica à Câmara Municipal de Ponta Porã (MS)	R\$ 264.000,00	ALTA	21/01/2027	21/02/2027	SIM
7	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Serviços de Consultoria e Assessoria	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos	R\$ 237.600,00	ALTA	21/03/2027	21/05/2027	SIM
8	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Serviços de Consultoria e Assessoria	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, exclusivamente voltados aos atos de pessoal e às rotinas jurídico-administrativas do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, a serem executados por sociedade de advogados devidamente constituída e registrada perante a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	R\$ 132.000,00	ALTA	12/05/2027	12/06/2027	SIM
9	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Serviços de Consultoria e Assessoria	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em gestão patrimonial de bens móveis e imóveis	R\$ 63.800,00	ALTA	26/08/2027	26/10/2027	SIM
10	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Serviços de Consultoria e Assessoria	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria ao controle interno da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS	R\$ 237.600,00	ALTA	28/01/2027	28/02/2027	SIM
11	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Serviços de Consultoria e Assessoria	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em relações internacionais e Paradiplomacia	R\$ 217.800,00	ALTA	09/06/2027	09/07/2027	SIM

12	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Serviços de Consultoria e Assessoria	Contratação de empresa especializada em consultoria para adequação e implementação de boas práticas de governança em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	R\$ 237.600,00	ALTA	28/06/2027	28/07/2027	SIM
13	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Serviços de Consultoria e Assessoria	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria legislativa, destinados ao apoio do Departamento de Operações Legislativas, da Mesa Diretora, das comissões e dos vereadores da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com foco na qualificação da produção normativa e na segurança jurídica do processo legislativo.	R\$ 198.000,00	ALTA	25/08/2027	25/09/2027	SIM
14	930786	MATERIAL	CONSUMO	Material de consumo	Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Ponta Porã/MS	R\$ 76.890,00	ALTA	18/07/2027	18/09/2027	SIM
15	930786	MATERIAL	CONSUMO	Material de consumo	Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral	R\$ 50.000,00	ALTA	25/05/2027	25/06/2027	SIM
16	930786	MATERIAL	CONSUMO	Material de consumo	Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível	R\$ 53.384,38	ALTA	02/08/2027	02/09/2027	SIM
17	930786	MATERIAL	CONSUMO	Material de consumo	Aquisição de materiais de consumo, especificamente itens gráficos personalizados com identidade visual	R\$ 70.000,00	ALTA	16/10/2027	16/12/2027	SIM
18	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos	R\$ 6.108,32	ALTA	13/05/2027	13/06/2027	SIM
19	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Contratação de empresa especializada para instalação e disponibilização, em regime de comodato, de equipamentos de alarme e CFTV, com monitoramento remoto ininterrupto, manutenção preventiva e corretiva e demais serviços necessários à segurança das dependências da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.	R\$ 25.000,00	ALTA	09/05/2027	09/07/2027	SIM
20	930786	MATERIAL	CONSUMO	Material de consumo	Aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, bem como materiais de limpeza e higienização	R\$ 140.122,00	ALTA	09/05/2027	09/07/2027	SIM
21	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de comunicação institucional da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS	R\$ 1.473.486,82	ALTA	28/03/2027	28/04/2027	SIM
22	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Contratação de serviço de transmissão das sessões ao vivo via streaming (áudio e vídeo)	R\$ 420.000,00	ALTA	04/01/2027	04/03/2027	SIM
23	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e a reposição de peças, em aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar.	R\$ 38.380,35	ALTA	26/01/2027	26/02/2027	SIM
24	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos para Câmara Municipal de Ponta Porã	R\$ 203.280,00	ALTA	02/01/2027	30/01/2027	SIM
25	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Contratação de serviço de sonorização	R\$ 116.600,00	ALTA	15/11/2027	15/12/2027	SIM
26	930786	SOLUÇÕES DE TIC	SERVIÇOS TIC	Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	Contratação de empresa especializada em sistema de gestão de ponto eletrônico	R\$ 27.878,40	ALTA	28/07/2027	28/08/2027	SIM
27	930786	SOLUÇÕES DE TIC	SERVIÇOS TIC	Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	Contratação de empresa para prestação de serviço de Link de Internet	R\$ 22.176,00	ALTA	30/05/2027	30/06/2027	SIM
28	930786	SOLUÇÕES DE TIC	SERVIÇOS TIC	Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	Contratação de 50 (cinquenta) licenças de uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, baseada em nuvem (Google Workspace)	R\$ 43.868,00	ALTA	13/04/2027	13/05/2027	SIM
29	930786	SOLUÇÕES DE TIC	SERVIÇOS TIC	Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de microcomputadores, monitores e tablets	R\$ 142.438,56	ALTA	23/05/2027	23/06/2027	SIM
30	930786	OBRA	NÃO CONTINUADO	Obras e instalações	Manutenção e reforma Predial - Obra	R\$ 500.000,00	MÉDIA	02/01/2027	31/12/2027	NÃO

31	930786	MATERIAL	CONSUMO	Material de consumo	Aquisição de material para manutenção predial da Câmara Municipal de Ponta Porã	R\$ 61.608,51	ALTA	22/03/2027	22/04/2027	SIM
32	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Contratação de assinaturas anuais do jornal “Correio do Estado”	R\$ 9.583,20	MÉDIA	23/08/2027	23/09/2027	SIM
33	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho	R\$ 110.000,00	MÉDIA	15/01/2027	15/12/2027	SIM
34	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Aquisição de vale transporte	R\$ 50.094,00	MÉDIA	15/06/2027	15/08/2027	SIM
35	930786	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Curso de Aperfeiçoamento especializado Vereadores	R\$ 27.500,00	ALTA	18/02/2027	31/12/2027	NÃO
36	930786	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Treinamentos qualificação Profissional Servidores	R\$ 16.500,00	ALTA	02/01/2027	31/12/2027	NÃO
37	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Locação de 1(um) imóvel matrícula nº 4453, situado na rua Deputado Aral Moreira nº 80, centro, com área construída de 257m², nesta urbe com finalidade de realocação de Departamentos Administrativos e o Arquivo geral da Câmara Municipal de Ponta Porã MS.	R\$ 69.907,20	ALTA	23/03/2027	23/04/2027	SIM
38	930786	MATERIAL	NÃO CONTINUADO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de móveis	R\$ 220.000,00	MÉDIA	12/01/2027	12/04/2027	NÃO
39	930786	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção e execução de eventos institucionais e solenes, com fornecimento de infraestrutura, insumos, equipamentos, materiais e apoio técnico-operacional necessários para atender às demandas da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS	R\$ 275.000,00	ALTA	29/05/2027	29/06/2027	SIM
40	930786	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de coffee break para reuniões institucionais realizadas pela Câmara Municipal de Ponta Porã	R\$ 17.600,00	ALTA	15/06/2027	15/07/2027	SIM
41	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviços de correios	R\$ 16.500,00	ALTA	19/06/2027	19/07/2027	SIM
42	930786	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	Serviços de Consultoria e Assessoria	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento e consultoria para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS	R\$ 216.000,00	MÉDIA	15/06/2027	15/07/2027	SIM
44	930786	MATERIAL	NÃO CONTINUADO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de tapetes e cortinas	R\$ 66.000,00	MÉDIA	02/01/2027	15/12/2027	NÃO
45	930786	SERVIÇO	CONTINUADO	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviço de telefonia	R\$ 50.000,00	ALTA	15/06/2027	15/07/2027	SIM
46	930786	MATERIAL	NÃO CONTINUADO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de scanner e fragmentadora	R\$ 16.000,00	ALTA	24/02/2027	24/03/2027	NÃO
47	930786	SOLUÇÕES DE TIC	SERVIÇOS TIC	Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	Aquisição de computadores e tablets	R\$ 250.000,00	MÉDIA	15/01/2027	15/12/2027	NÃO
TOTAL						R\$ 7.311.105,74				

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Contratações Anual (PCA) constitui-se como um instrumento indispensável para a administração eficiente dos recursos públicos. Reconhecemos que existem desafios inerentes à sua implementação. No entanto, estamos confiantes de que, com um planejamento meticuloso e uma gestão eficaz, temos a capacidade de superar esses obstáculos. Assim, podemos assegurar que o PCA 2027 atingirá seus objetivos e será bem-sucedido.

O presente Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 1 de janeiro de 2027. Foi concebido como sendo mais conveniente, face à conjuntura econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu andamento poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas, desde que devidamente justificado de acordo com o Decreto Nº 10.947/2022, no seu capítulo VI, art. 15 e 16.

Ponta Porã, 30 de junho de 2026.

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

Portaria

PORTARIA N.º 227/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Exonerar a partir de 15 de junho de 2026, **Evandro Gonçalves Dias** do cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS – lotado no gabinete do vereador Dionaldo Morinigo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 15 de junho de 2026.

*****Republicado por erro de digitação**

Ponta Porã, 15 de junho de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 235/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Exonerar a partir de 01 de julho de 2026, **Franciele Fabiane Rigo** do cargo de **Controlador Geral DGA – 3** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de julho de 2026.

Ponta Porã, 30 de junho de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 236/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear a partir de 02 de julho de 2026, **Aldirene Valério Cabanhas** para ocupar o cargo de **Controlador Geral DGA – 3** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de julho de 2026.

Ponta Porã, 30 de junho de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 237/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Exonerar a partir de 01 de julho de 2026, **Mirta Beatriz Nunez** do cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de julho de 2026.

Ponta Porã, 30 de junho de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 238/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear a partir de 02 de julho de 2026, **João Paulo Filippini Ribas** para ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo – lotado no gabinete do vereador José Menino Moreira Junior

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de julho de 2026.

Ponta Porã, 30 de junho de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 239/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear a partir de 01 de julho de 2026, **Alison Ronildo Ovelar Aguirre** para ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo – lotado no gabinete do vereador Dionaldo Morinigo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de julho de 2026.

Ponta Porã, 30 de junho de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 240/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 30(Trinta) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 01 de julho de 2026 até 30 de julho de 2026 a servidora: **Francisca Vilhalba Morel Pinto** – Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador, matrícula 2757.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de julho de 2026.

Ponta Porã, 30 de junho de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 241/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 30(Trinta) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 02 de julho de 2026 até 31 de julho de 2026 ao servidor: **Flavio Barbosa Gonçalves** – Assessor Especial do Gabinete do Vereador, matrícula 2742.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de julho de 2026.

Ponta Porã, 30 de junho de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 242/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 15(Quinze) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 01 de julho de 2026 até 15 de julho de 2026 ao servidor: **Danilo de Souza Cano** – Assessor Especial do Gabinete do Vereador, matrícula 2746.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de julho de 2026.

Ponta Porã, 30 de junho de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 243/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 15(Quinze) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 01 de julho de 2026 até 15 de julho de 2026 a servidora: **Gabriela Lopes Rui** – Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador, matrícula 2753.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de julho de 2026.

Ponta Porã, 30 de junho de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 244/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 15(Quinze) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 02 de julho de 2026 até 16 de julho de 2026 a servidora: **Simoni Perez de Souza** – Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador, matrícula 2551.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de julho de 2026.

Ponta Porã, 30 de junho de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 245/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 30(Trinta) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 02 de julho de 2026 até 31 de julho de 2026 a servidora: **Francielly Pavão Vera** – Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador, matrícula 2745.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de julho de 2026.

Ponta Porã, 30 de junho de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 246/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria 026/2023: “A Câmara Municipal de Ponta Porã apenas elaborará portaria para os seus servidores quando os atestados médicos indicarem período superior a 03 (três) dias, conforme a Lei Municipal n. 4.390 de 25 de Abril de 2019, art. 14, parágrafo 2º;

RESOLVE:

Designar retroativo a 29 de junho de 2026, licença pelo período de 09 (nove) dias a servidora comissionada **Sabrina Cardoso dos Santos** – Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador, matrícula 2751, por motivo de doença, sendo gozada do dia 29 de junho de 2026 até o dia 07 de julho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo a 29 de junho de 2026.

Ponta Porã, 30 de junho de 2026.

REGISTRE – SE

COMUNIQUE – SE

PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 247/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Exonerar a partir de 01 de julho de 2026, **Mariana Roque de Melo** do cargo de **Assessor Especial do Gabinete do Vereador DGA – 7** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, lotada no gabinete do vereador Dionaldo Morinigo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de julho de 2026.

Ponta Porã, 30 de junho de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 248/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear a partir de 02 de julho de 2026, **Antônio de Lima** para ocupar o cargo de **Assessor Especial do Gabinete do Vereador DGA – 7** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo – lotado no gabinete do vereador Dionaldo Morinigo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de julho de 2026.

Ponta Porã, 30 de junho de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar N° 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: EDUARDO ESGAIB CAMPOS

PODER LEGISLATIVO

Presidente: JELSON BERNABÉ

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367